



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FURB



Pedidos de Impugnação do Edital

NOME	PROTOCOLO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
DANIEL EUGÊNIO NAGEL	00152	O requisito do cargo está previsto na Lei Complementar Municipal Nº 004/1998 e suas alterações.	INDEFERIDO
EDUARDO MEYER	00150	Esclarecemos que na ausência de legislação municipal específica acerca das isenções de taxa em concursos públicos, cabe ao Poder Executivo Municipal, quando da realização de certames que são de sua competência, regulamentar suas disposições por meio do respectivo edital. Desse modo, não há fundamento jurídico para a expansão das isenções para outros candidatos que não se enquadram no previsto em edital.	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PAZ PADILHA DA ROSA	00148	Este espaço destina-se somente para solicitação de impugnação.	INDEFERIDO